



**Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Empreitada por preço global.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 0 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 30.286.218/0001-15, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) ALADIR ANTONIO PICOLI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Tomada de Preços 12/2022, homologado em 20/10/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS E TRECHO DA RUA VILA JARDIM DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA EM ANEXO AO PROCESSO

1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente aditivo prorroga o contrato superior. A vigência do aditivo será de 22/02/2023 à 22/06/2023. O motivo da prorrogação é o atraso no recebimento do recurso financeiro proveniente de verba estadual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato superior.

3.2 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAURO FRANCISCO RISSO  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
CLEBER DA SILVA  
Fiscal de Contratos

\_\_\_\_\_  
ALADIR ANTONIO PICOLI  
CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA  
Contratada